



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

### **DECRETO Nº 02/2019**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para responder pela Direção da Escola Municipal “Cecília Meireles” de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a **Professora EDCREIA NATÁLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora municipal, portadora da cédula de identidade – RG nº 6.528.181-3, SSP/PR, percebendo os vencimentos de seu cargo efetivo, concedido um adicional de 100% sobre o vencimento básico da classe, acrescido de uma gratificação de 25%, do nível II classe B, por tempo integral, de conformidade com o art. 30, § 1º da Lei nº 363/08, Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 4 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck,  
Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

*Alex Sandro Pereira Costa Domingues*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

### **DECRETO Nº 03/2019**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Zezé”, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a **Professora FABIANI PEREIRA DE CAMARGO VIDA**, ocupante do cargo de professora municipal, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.212.363-8 SSP/PR, percebendo os vencimentos de seu cargo efetivo, concedido um adicional de 100% sobre o vencimento básico da classe, acrescido de uma gratificação de 25%, do nível II classe B, por tempo integral, de conformidade com o art. 30, § 1º da Lei nº 363/08, Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 4 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck,  
Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

*Alex Sandro Pereira Costa Domingues*  
**PREFEITO MUNICIPAL**